



A Sua Senhoria o Senhor
Valber Anderson Rodrigues
Controlador Geral do Município de Brejão/PE.

Processo Licitatório nº 016/2025.
Dispensa de Licitação nº 007/2025.

Assunto: Parecer para Adjudicação e Homologação.

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME INFORMAÇÕES DESCRIPTAS NO EDITAL E ANEXOS.

Vigência: 03 (três) meses.

Fundamentação: Art. 72 e 75, VIII, § 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 004, de 07 de janeiro de 2025 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Empresa : **INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS EPP**, inscrita no CNPJ nº 41.001.216/001-59, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro Francisco de Sousa Neto, portador da carteira de identidade nº * .5*5.*** e do CPF nº ***.5*2.***-2*, residente e domiciliado na cidade de São João/PE, doravante designado **CONTRATADA**

Valor global apresentado pela da licitante é de **R\$ 232,045,17 (duzentos trinta e dois quarenta e cinco reais e dezessete centavos).**

Senhor Controlador,

Na oportunidade em que cumprimento a V.S^a, venho encaminhar o presente certame para que seja analisado para emissão do Parecer Jurídico na Dispensa de licitação nº 007/2025, objetivando a Adjudicação e Homologação para objeto acima especificado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.



Atentando-se a necessidade, a Secretaria Municipal Administração visa promover melhoria na qualidade, transparência, e prestação de contas em nosso município, visando garantir uma aplicação correta e ordenada dos recursos públicos.

Faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, a fim de garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura. O objetivo é atender às necessidades dos fundos municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, bem como das Secretarias de Obras e Agricultura, suprindo a carência de veículos no município. Dessa forma, será assegurado um processo eficiente e transparente, capaz de atender com agilidade às demandas da administração municipal.

É possível observar que a contratação visa oferecer e promover o bom atendimento na demanda das Secretarias e Fundos municipais, quanto às ações e atividades que irão ser desenvolvidas através do cumprimento deste objeto.

Justificando-se a contratação de empresa especializada para um melhor andamento das demandas referentes aos fundos e Secretarias.

Para contratar, a Administração seguiu um procedimento, onde apresentou as regras, que impõe a realização de um procedimento de competição entre os interessados em celebrar a avença, garantindo-lhe igualdade de tratamento e levando à seleção do melhor autor da proposta.

Segue em anexo a este, documentações e proposta.

Ressaltamos que este respaldo Técnico é crucial para o correto andamento dos procedimentos da referida lei.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Parecer Jurídico, para os devidos fins.

Departamento Municipal de Licitações e Contratos Município de Brejão-PE, em 09 de Janeiro de 2025.

José Ildon Tavares Bezerra Júnior
José Ildon Tavares Bezerra Júnior
Membro da Comissão



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: PARECER PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 016/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 007/2025

PARECER:

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. FUNDAMENTADA NO ART. 75, VIII, DA LEI N°. 14.133/2021. CABIMENTO PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

DA DECISÃO:

HOMOLOGAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 767/2009 que institui o Sistema Integrado de Controle Interno do Município que Cria a Secretaria Geral de Controle Interno, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público.

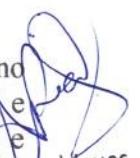
Expedimos, a seguir, nossas considerações.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços administrativos de locação de veículos para manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Brejão/PE, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais**, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, VIII, da Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos que a necessidade da referida contratação foi justificada no Documento de Estudo Técnico preliminar acostado aos autos, elaborado pela **Secretaria Municipal de Administração**. No **Estudo Técnico Preliminar**, assevera o Agente de Contratação que os autos do Processo Licitatório nº 016/2025 | Dispensa de Licitação nº 007/2025, foram enviados a ele para elaboração do aviso de contratação.

É que merece ser relatado. OPINO.

Com referência ao presente processo licitatório, as hipóteses estão previstas no art. 75, VIII, c/c §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Lei Federal nº 12.846/2013, e Decretos Municipais nº 004/2024 e nº 004/2025, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.


Valber Anderson Rodrigues
Secretário de Controle Interno
nº 010/2025



No caso em comento, busca-se a **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços administrativos de locação de veículos para manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Brejão/PE, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais**, cuja justificativa encontra-se no Documento de Formalização da Demanda - DFD, elaborado pela **Secretaria Municipal de Administração**, conforme consta nos autos.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, consoante existência de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação da Secretaria Municipal de Finanças.

Ante o exposto, nos termos do art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, esta Controladoria manifesta-se pela legalidade **Processo Licitatório nº 016/2025 | Dispensa de Licitação nº 007/2025**, fundamentada no art. 75, VIII, da Lei nº. 14.133/2021, opinando assim, observando rigorosamente as determinações legais, normativas e orientações expedidas por órgãos de controle, especialmente quanto à fiel execução contratual, pelo regular prosseguimento do feito na Contratação da Empresa **INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.001.216/0001-59, com valor global de R\$ 232.045,17 (duzentos trinta e dois mil, quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Brejão-PE, 09 de janeiro de 2025.

VALBER ANDERSON RODRIGUES
Secretário Municipal de Controle Interno
Portaria nº 010/2025

Valber Anderson Rodrigues
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 010/2025